**PARECER EM CONJUNTO**

**COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

**REFERENTE: Projeto de Lei n° 1.019, de 19 de janeiro de 2021. DISPONDO SOBRE: Institui o Programa de Recuperação Fiscal de Monte Azul Paulista – Refis Municipal 2021 e dá outras providências.**

**DECISÃO DAS COMISSÕES**

Estas Comissões de Constituição, Justiça, Redação e Finanças a Orçamento, após examinarem o **Projeto de Lei nº 1019, de 19 de janeiro de 2021**, Dispondo sobre**: Institui o Programa de Recuperação Fiscal de Monte Azul Paulista – Refis Municipal 2021 e dá outras providências,** em reunião de seus membros, analisando suas disposições decidiram emitir **PARECER FAVORÁVEL COM AS EMENDAS ABAIXO RELACIONADAS:**

**Emenda substitutiva no artigo primeiro, parágrafo 2°, passando a ter a seguinte redação:**

Art 1° (...)

§ 2° Na hipótese de débitos decorrentes de outros parcelamentos, o interessado poderá aderir ao Programa mediante a rescisão do contrato anterior e adesão ao Refis 2021.

I – O cumprimento do § 2° está sujeito ao interessado que não tenha cumprido por apenas um parcelamento, tendo neste caso, direito ao reparcelamento;

II – Caso já tenha feito um reparcelamento, somente poderá ser na modalidade à vista.

**Emenda substitutiva, no artigo 3°, parágrafo 1°, passando a ter a seguinte redação:**

Art 3° (...)

§ 1° O deferimento à solicitação se dará com a assinatura do termo de adesão e o pagamento da 1ª. parcela.

I – Acrescida das despesas processuais e dos honorários sucumbenciais, se devidos, no caso de pagamento à vista ou no máximo em 6 parcelas mensais.

II – Efetivado em 7 parcelas ou mais, as despesas processuais e os honorários sucumbenciais, se devidos, somente serão pagos ao final do parcelamento.

**Emenda supressiva no artigo 3°, parágrafo 6° - foi retirada a palavra NÃO do corpo do texto, passando a ter a seguinte redação:**

§ 6° A metodologia de cálculo descrita no caput do presente artigo se aplica aos honorários sucumbenciais, se devidos.

|  |  |
| --- | --- |
|  |  |

É o nosso Parecer. Monte Azul Paulista, 24 de fevereiro de 2021.

|  |  |
| --- | --- |
| **CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** | **FINANÇAS E ORÇAMENTO** |
|  |  |
|  |  |
| RODRIGO F. ARRUDA | WALTER A. SILVA RODRIGUES |
| Presidente | Presidente |
|  |  |
|  |  |
| WALTER AL. S. RODRIGUES | JOSÉ DE SOUZA MOLICO |
| Relator | Relator |
|  |  |
|  |  |
| JOSÉ DE SOUZA MOLICO | LUCIENE AP. C. FACHINI |
| Membro | Membro |